

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2002**

### **TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA PARA O CTG PONCHE VERDE**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica transferida temporariamente, no dia 19 de Setembro de 2002, a Sede do Poder Legislativo Municipal para as dependências do CTG Ponche Verde, localizado na Rua Venâncio Aires, Centro.

**Parágrafo Único** - às 19 horas e 30 minutos, no local citado no caput deste artigo, será realizada a Sessão Solene em Homenagem ao Cinquentenário do CTG Ponche Verde e a Semana Farroupilha.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

**Ver. Werner Rempel**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. Júlio César de Almeida Brenner**  
1º Secretário